

Lei número 652, de 21 de Dezembro de 1967.

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Uchoa, - Estado de São Paulo:

Faco saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na contabilidade municipal, um crédito especial da importância de NR\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros nozes), destinado a ocorrer as despesas com a instalação de um Parque Infantil no largo da Igreja Matriz, situado na Praça - São Birolli.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 21 de Dezembro de 1967.

Wander B. D. N. -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
nesta Secretaria, na data
supra.

João ~~de~~ ~~Almeida~~
Secret. da Prefeitura.

